

Política Direitos **HUMANOS E TRABALHISTAS**

Objetivo

Na **Coca-Cola FEMSA**, reconhecemos que os Direitos Humanos e Trabalhistas são o conjunto de prerrogativas sustentadas na dignidade humana, cuja realização efetiva é indispensável para o desenvolvimento integral da pessoa.

Alinhamentos gerais



1. Respeito pelos Direitos Humanos

Respeitamos os Direitos Humanos e Trabalhistas dos Colaboradores, tendo como princípio fundamental o respeito à dignidade humana acima de qualquer outra consideração.



2. Cumprimento das normas

Cumprimos as normas internacionais de trabalho, as legislações em matéria Trabalhista, de Seguridade Social e qualquer outra relacionada, bem como contratos individuais, coletivos, acordos, convenções ou pactos trabalhistas nos países onde operamos.



3. Liberdade de associação e liberdade sindical

Respeitamos o direito de liberdade de associação e liberdade sindical dos Colaboradores, assim como o direito de constituir ou fazer parte, de maneira voluntária e livre, de um sindicato sem temor a represálias ou intimidações.

Respeitamos a autonomia, institucionalidade, administração interna e ancestralidade que as organizações sindicais têm com seus membros.

Atendemos as relações trabalhistas coletivas com as organizações sindicais legítimas que afiliam e representam seus Colaboradores.



4. Não ao trabalho forçado

Proibimos qualquer relação de trabalho que não seja voluntariamente acordada e rejeitamos todas as formas de trabalho não remunerado, servidão, escravidão ou retenção obrigatória de documentos como condição de emprego.



5. Não ao trabalho infantil

Apoiamos a erradicação do trabalho infantil e cumprimos com a legislação local correspondente com relação à contratação de menores.



6. Não à discriminação

Mantemos ambientes de trabalho livres de discriminação, não fazendo qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência que não seja objetiva, racional ou proporcional e cujo objetivo ou resultado seja dificultar, restringir, impedir, prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos humanos e liberdades, por qualquer motivo, incluindo origem, raça, estado civil, idade, opiniões, sexo, crença, tribo, associação ou afiliação sindical, etnia, classe social ou econômica, gravidez, identidade de gênero, orientação sexual, condição de saúde, deficiência ou nacionalidade.



7. Ambiente inclusivo

Reconhecemos a diversidade como uma fortaleza dentro das nossas equipes de trabalho, por isso promovemos um ambiente de trabalho inclusivo, no qual tenhamos acesso equitativo às oportunidades de desenvolvimento e espaço para agregar valor a partir de suas características e diversidades



8. Não ao assédio, violência e perseguição

Fomentamos el trato digno y respetuoso a los Colaboradores, por lo que rechazamos, condenamos, prohibimos, y sancionamos todo tipo de acoso, violencia y hostigamiento.



9. Segurança e saúde no trabalho

Colocamos a integridade e a segurança física e mental dos Colaboradores antes de qualquer consideração econômica e operacional.

Criamos programas de bem-estar e qualidade de vida, bem como ambientes, processos e instalações de trabalho saudáveis e seguros para proteger a saúde física e mental dos Colaboradores.

Promovemos uma cultura de prevenção e autocuidado que nos permite adotar estilos de vida saudáveis e criar ambientes organizacionais favoráveis, por meio da identificação, análise e prevenção de fatores de risco psicossociais.



Para os fins dessas Políticas **Coca-Cola FEMSA**, os termos a seguir terão os significados estabelecidos neste documento, quando utilizados no singular e no plural:



Coca-Cola FEMSA, Coca-Cola FEMSA, S.A.B. de C.V., incluindo todas sus empresas Subsidiarias.



Código de Ética Coca-Cola FEMSA, documento que contém os princípios éticos da **Coca-Cola FEMSA**, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que norteia a atuação sempre de maneira completa, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomada de decisões corretas com a adesão aos valores.



Colaboradores, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas **Coca-Cola FEMSA**.



Linha Ética KOF, é um mecanismo formal usado por Conselheiros e Colaboradores, bem como por terceiros com os quais a **Coca-Cola FEMSA** tem algum relacionamento no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer violação e/ ou possível risco de violação do Código de Ética **Coca-Cola FEMSA** e Políticas Corporativas **Coca-Cola FEMSA**, bem como para o atendimento de dúvidas e preocupações.



Diretrizes Internas, Código de Ética **Coca-Cola FEMSA**, Políticas Corporativas, normas globais, processos, procedimentos corporativos, regulamentos de trabalho e qualquer outro documento interno autorizado pela administração para ter tais efeitos.



Operação, cada uma das unidades de negócio da **Coca-Cola FEMSA**, considerada por país ou por grupo de países de acordo com a gestão organizacional da **Coca-Cola FEMSA**, e que é liderada por um Diretor; exceto quando as Diretrizes Internas se referem ao Compliance Officer (LCO- Legal Compliance Officer), ao Comitê de Ética da **Coca-Cola FEMSA** ou a qualquer área funcional de uma Operação, caso em que o termo “Operação” será entendido como as unidades de negócio da **Coca-Cola FEMSA** considerada por país.



Políticas Corporativas Coca-Cola FEMSA, documentos que contenham os princípios gerais que regem a atuação da **Coca-Cola FEMSA** e de seus colaboradores em um tema ou área relevante, manter a ordem e a consistência entre as Operações e/ou mitigar os riscos críticos ou de alto impacto que afetam as Operações, são autorizados pelo Diretor Geral da **Coca-Cola FEMSA**, ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.